

**DESPACHO SECRETARIAL nº 031/2015**

**Referente ao protocolado nº 13.260.399-5.**

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 159/2015, do GFS/SEDS (fl. 85, prot. 13.260.399-5), **reconheço a dívida** com a senhora Maria Aparecida Cuaglio Trabaquini, relativa ao Contrato de Locação de Imóvel nº 122/2014, da Agência do Trabalhador do Município de Andirá, referente ao período de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que o contratado mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**